

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2026 | Edição: 61 | Seção: 3 | Página: 251

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Federal da 6ª Região

EDITAL DE 30 DE MARÇO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2025

I CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E DE JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 6ª REGIÃO

A Comissão do I Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e de Juíza Federal Substituta da 6ª Região, no uso de suas atribuições e nos termos do subitem 22.18 do Edital de Abertura nº 01/2025, TORNA PÚBLICA, para todos os efeitos, a decisão de promover retificação na estrutura do certame, mais especificamente para a transferência do "Curso Oficial para Ingresso na Carreira" para a realização conjunta com o "Curso Oficial de Formação Inicial", logo após a posse dos candidatos aprovados, com consequente exclusão de seu caráter eliminatório (decisão Id 1689558, Processo SEI n. 0005142-27.2026.4.06.8000).

A decisão atende ao pedido da Corregedoria Regional do TRF6 que, no exercício de suas atribuições institucionais de acompanhamento da prestação jurisdicional e da adequada estruturação da atividade judicante, propôs a reavaliação da modelagem adotada para o certame em andamento a fim de reduzir os impactos da notória deficiência de magistrados sobre a prestação jurisdicional.

A decisão ancora-se na Resolução n. 75/2009 do CNJ c/c Resolução ENFAM n. 02/2025, que cancelam a possibilidade de realização do "Curso Oficial para Ingresso na Carreira" após a posse, juntamente com o "Curso Oficial de Formação Inicial" e encontra fundamento:

- na necessidade de celeridade preenchimento dos cargos vagos, que tanto prejudicam a devolução da prestação jurisdicional na Sexta Região;
- na importância de colaborar na implementação, ainda no ano em curso, de políticas estratégicas que vêm sendo prejudicadas pela sobrecarga dos juizes que estão atualmente em exercício na primeira instância;
- na possibilidade de se amenizar atraso substancial causado no andamento do concurso pela recente anulação do resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito oficial da primeira etapa.

Com essas considerações, a Comissão de Concurso, certa de que a medida ora implementada não trará prejuízo algum aos candidatos, sendo a melhor opção para evitar dilação temporal prejudicial à urgência de recomposição dos quadros da magistratura federal da Sexta Região, promove alteração na cláusula 3.3 do Edital n. 01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.3 O Concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

- I) Primeira Etapa: Prova Objetiva Seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Segunda Etapa: Provas Escritas (Discursiva e Sentenças), de caráter eliminatório e classificatório;
- III) Terceira Etapa, de caráter eliminatório, com as seguintes fases:
 - a) sindicância da vida pregressa e investigação social;
 - b) exame de sanidade física e mental;
 - c) exame psicotécnico;
 - d) inscrição definitiva;
- IV) Quarta Etapa: Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;



V) Quinta Etapa: Avaliação de títulos, de caráter classificatório.

Fica assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso contra esta retificação no prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, a serem encaminhados a partir do e-mail pessoal do recorrente para o e-mail da instituição organizadora do certame (concursotr6@fgv.br) até o dia 02 de abril de 2026, com identificação do nome completo, número de inscrição e motivação da insurgência.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura nº 01/2025.

**DESEMBARGADORA FEDERAL SIMONE LEMOS
FERNANDES**

Presidente da Comissão do Concurso

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

